

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Saúde acerca das irregularidades apontadas pelo Ministério Público Federal nos processos de aquisição dos medicamentos aldurazyme, fabrazyme, myozyme, elaprase e soliris, utilizados no tratamento de doenças raras.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer aos membros desta Casa as seguintes questões relativas às irregularidades apontadas pelo Ministério Público Federal¹ nos processos de aquisição dos medicamentos aldurazyme, fabrazyme, myozyme, elaprase e soliris, utilizados no tratamento de doenças raras.

1. Houve inobservância da legislação administrativa nos processos de compra desses medicamentos?
2. Houve inobservância da legislação sanitária nos processos de compra desses medicamentos?
3. As empresas vencedoras das licitações para a compra dos medicamentos apresentaram a comprovação de todos os requisitos para o seu fornecimento, inclusive da existência do documento denominado Declaração de Detentor de Registro?

¹ Os referidos processos de aquisição estão sendo analisados no âmbito da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa na Justiça Federal nº 1028945-67.2018.4.01.3400. Para acompanhar o seu andamento, basta acessar o seguinte endereço eletrônico:
<http://apps.mpf.mp.br/aptusmpf/index2#/detalhe/920000000000013313260?modulo=0&sistema=portal>

4. Em algum momento, o Ministério da Saúde foi alertado de que as empresas contratadas não seriam capazes de fornecer os medicamentos comprados?
5. O Ministério da Saúde tomou alguma providência para impor às contratadas o cumprimento do prazo contratual ou para evitar o desabastecimento desses medicamentos?
6. O Ministério da Saúde efetuou algum pagamento adiantado às empresas, mesmo sem o fornecimento dos medicamentos?
7. Em caso de resposta positiva ao questionamento anterior, o Ministério da Saúde tomou alguma providência para garantir o ressarcimento desses valores?
8. O Ministério da Saúde deixou de cumprir decisões judiciais que ordenavam a entrega de medicamentos para pacientes com doenças raras que deveriam ter sido fornecidos por meio dos processos de compra questionados?
9. Houve ciência de óbitos relacionados à possíveis falta de cumprimento de entrega desses medicamentos?
10. Os vencedores do processo de compra chegaram a fazer alguma entrega dos referidos medicamentos? Todos os medicamentos foram entregues?
11. Há alguma informação adicional quanto aos processos de compra desses medicamentos que o Ministro da Saúde considere necessária para a atividade fiscalizatória da Câmara dos Deputados?

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público Federal (MPF), no final de 2018, ingressou com uma Ação de Improbidade Administrativa² em desfavor do ex-Ministro da Saúde (MS), Ricardo Barros, e de outros servidores e ex-servidores do Ministério. Os atos investigados teriam sido perpetrados no âmbito de processos de aquisição de medicamentos para doenças raras.

O motivo declarado pelo MPF para ação essas autoridades foi o alegado cometimento dos seguintes ilícitos no ato da compra: favorecimento de empresas, inobservância da legislação administrativa, de licitações e sanitária, prejuízo ao patrimônio público, e descumprimento de centenas de decisões judiciais.

A principal favorecida teria sido a Global Gestão em Saúde. Essa empresa, segundo afirmou a Procuradora da República signatária da Ação, não tinha histórico de fornecimento de medicamentos à Administração Pública, e tampouco possuía a Declaração de Detentor de Registro, documento que permite a comercialização de produtos farmacêuticos no País. Ainda assim, conforme relatado na petição inicial do processo, foi vencedora de processo licitatório e, mesmo sem entregar os medicamentos, recebeu pagamento antecipado do Ministério³.

Confiamos no trabalho do MPF e da Justiça Federal. No entanto, nós, Deputados Federais, representantes do Povo, também precisamos nos utilizar de nossa prerrogativa constitucional de fiscalizar essa situação específica. Com fundamento nas informações fornecidas pelo Ministro da Saúde como resposta ao nosso questionamento, esta Casa poderá compreender a situação ocorrida e, se preciso, estará apta a propor medidas para a solução dos problemas encontrados.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

² <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/aia-ricardo-barros>

³ <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-aciona-ex-ministro-da-saude-por-improbidade-administrativa>

Deputado DIEGO GARCIA

2019-2255